



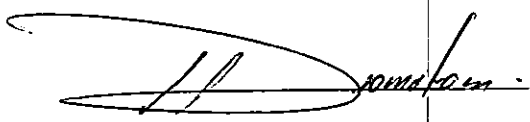
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

Elabora por:



GUSTAVO COSTA SCHOWANTZ
Supervisor

Aprovado por:



DIONATAN VITA DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

12.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato decorrente deste Termo de Referência será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital, pelo instrumento contratual e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

O contrato deverá ser executado em **estrita conformidade** com as cláusulas pactuadas, sendo vedada a transferência total ou parcial do objeto, sem a prévia e expressa autorização da Administração.

O quantitativo indicado neste Termo de Referência possui **caráter estimativo**, não gerando à Administração obrigação de aquisição integral, ficando o fornecimento condicionado às necessidades efetivas da Secretaria demandante.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente e dos princípios que regem a Administração Pública.

12.2 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Administração**, nos termos da legislação vigente, ao qual competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A fiscalização abrangerá, entre outros aspectos, a verificação da **conformidade do material fornecido**, o atendimento às especificações técnicas, às condições de acondicionamento dos tambores e aos prazos estabelecidos.

A atuação da fiscalização **não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA** pela execução do contrato, inclusive quanto à qualidade do produto fornecido e ao cumprimento das obrigações contratuais.

Sempre que constatadas irregularidades, a fiscalização deverá **comunicar formalmente a CONTRATADA**, para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e no contrato.

12.3 DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento e a fiscalização do contrato não implicam **solidariedade ou corresponsabilidade** da Administração por quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, especialmente de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial.

Este Termo de Referência integra o processo licitatório, vinculando as partes às condições nele estabelecidas, bem como às disposições constantes do edital e do contrato.

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças para providências.

Glória de Dourados/MS, 10 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

10.1 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto da contratação é caracterizado como **bem comum**, cujas especificações podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**, possibilitando a adoção do **pregão** como modalidade de licitação.

10.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO**, observado o atendimento integral às **especificações técnicas**, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

10.3 REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O regime de execução do objeto será o de **fornecimento parcelado**, conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de vigência contratual.

O fornecimento ocorrerá mediante **disponibilização do material pela contratada**, com retirada dos **tambores pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas**, no local indicado pela contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de **contrato administrativo ou instrumento equivalente**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contendo as condições detalhadas de execução, pagamento, fiscalização e sanções.

10.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

A seleção do fornecedor observará os princípios da **legalidade**, **isonomia**, **competitividade**, **julgamento objetivo**, **planejamento**, **economicidade** e **obtenção da proposta mais vantajosa** para a Administração, em conformidade com a legislação vigente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA:	245
APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHES	1.799.7400 000.000

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

- a) **Provisoriamente**, no momento da retirada, para fins de conferência quanto à quantidade, acondicionamento e integridade dos tambores;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas e o atesto do fiscal do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo **não exclui a responsabilidade da CONTRATADA** pela qualidade do produto fornecido.

9.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com base na **quantidade efetivamente fornecida e devidamente atestada**, após o recebimento definitivo do material.

A CONTRATADA deverá apresentar a **Nota Fiscal** correspondente ao quantitativo fornecido no período, devidamente acompanhada das **certidões de regularidade fiscal**, conforme exigido pela legislação vigente.

9.4 PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo estabelecido no contrato, contado a partir da **liquidação da despesa**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

O pagamento será efetuado por meio de **ordem bancária**, em conta indicada pela CONTRATADA.

9.5 RETENÇÕES E CONDIÇÕES LEGAIS

Sobre o valor a ser pago incidirão as **retenções tributárias previstas na legislação vigente**, quando cabíveis.

O pagamento ficará condicionado à **manutenção das condições de habilitação** da CONTRATADA durante a execução contratual.

9.6 VEDAÇÃO À ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Não será admitida a **antecipação de pagamento**, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção ao erário, salvo se expressamente prevista no edital e no contrato, mediante justificativa formal e observância da legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

Compete à CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no edital, no contrato e neste Termo de Referência, após o devido recebimento e atesto do material;
- b) Promover as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, quando cabíveis.

7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais decorrentes da execução do contrato, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por tais obrigações.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

A Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- 1. Advertência
- 2. Multa
- 3. Impedimento de Licitar e Contratar
- 4. Declaração de Inidoneidade

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição do objeto contratado será realizada com base na quantidade efetivamente fornecida e retirada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do Município de Glória de Dourados, expressa em número de tambores de 200 kg de Emulsão Asfáltica RR-2C.

A medição será considerada válida após a retirada do material, a conferência quantitativa e qualitativa e o atesto da fiscalização, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Não haverá pagamento por quantitativos não retirados, não atestados ou em desconformidade com as condições contratuais.

9.2 RECEBIMENTO DO MATERIAL

O material será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

Compete à CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições previstas neste Termo de Referência, no edital, no instrumento contratual e na legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021**;
- b) Designar servidor ou comissão responsável pela **gestão e fiscalização do contrato**, nos termos legais;
- c) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao correto cumprimento do objeto contratado;
- d) Formalizar as solicitações de fornecimento, observando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2 OBRIGAÇÕES RELATIVAS À RETIRADA DO MATERIAL

Compete à CONTRATANTE:

- a) Realizar a **retirada dos tambores de emulsão asfáltica** no local indicado pela CONTRATADA, conforme as solicitações formais e o cronograma definido;
- b) Providenciar os meios logísticos necessários para a retirada do material, incluindo transporte e mão de obra, quando aplicável;
- c) Efetuar a conferência do material no ato da retirada, verificando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 OBRIGAÇÕES QUANTO AO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Compete à CONTRATANTE:

- a) Proceder ao **recebimento provisório e definitivo** do material fornecido, observando os critérios técnicos e administrativos previstos neste Termo de Referência;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades constatadas no fornecimento, para adoção das medidas corretivas cabíveis.

7.4 OBRIGAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 GARANTIA DO PRODUTO

A Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C fornecida deverá atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo garantida pela CONTRATADA quanto à **qualidade, conformidade e adequação ao uso a que se destina**, nos termos da legislação aplicável.

A garantia do produto compreende a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais **vícios, defeitos ou inconformidades**, ainda que constatados após a retirada do material pela Administração, desde que relacionados ao fornecimento em desacordo com as especificações técnicas.

6.2 RESPONSABILIDADE POR VÍCIOS E SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL

Constatada qualquer irregularidade, defeito ou não conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas, a CONTRATADA deverá proceder, às **suas expensas**, à **substituição do material** recusado, no prazo a ser definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A substituição do material não acarretará qualquer ônus adicional à Administração, inclusive quanto ao fornecimento dos tambores.

6.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Em razão da natureza do objeto — **fornecimento de material**, não há exigência de assistência técnica continuada.

Todavia, a CONTRATADA deverá prestar **suporte técnico**, sempre que solicitado pela Administração, no que se refere a **informações técnicas, orientações quanto ao manuseio, armazenamento e aplicação da emulsão asfáltica**, bem como esclarecimentos relacionados às características do produto fornecido.

6.4 RESPONSABILIDADE PELO TAMBOR

Os tambores fornecidos juntamente com a emulsão asfáltica deverão estar em condições adequadas de uso, cabendo à CONTRATADA responder por eventuais defeitos ou inadequações constatadas no momento da retirada ou posteriormente, quando decorrentes de falha no fornecimento.

6.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE GARANTIA

A garantia prevista neste item **não exclui** a aplicação das demais responsabilidades previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, especialmente aquelas relativas à **qualidade do fornecimento e à responsabilização por danos causados à Administração**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

5.3 OBRIGAÇÕES RELATIVAS À DISPONIBILIZAÇÃO E RETIRADA

Compete à CONTRATADA:

- a) Disponibilizar o material para retirada no **local previamente indicado**, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no instrumento contratual;
- b) Assegurar que o material esteja disponível em condições adequadas no momento da retirada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas**;
- c) Prestar as informações necessárias à Administração para o correto planejamento da retirada dos tambores;
- d) Não criar embaraços ou obstáculos à retirada regular do material pela Administração.

5.4 OBRIGAÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS

Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir integralmente a **legislação aplicável**, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, bem como as disposições do edital e do contrato;
- b) Responder por todos os **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração;
- c) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação ou omissão na execução contratual.

5.5 OBRIGAÇÕES QUANTO À FISCALIZAÇÃO

Compete à CONTRATADA:

- a) Facilitar e atender às ações de **fiscalização da Administração**, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos sempre que solicitados;
- b) Atender prontamente às determinações e recomendações da fiscalização, adotando as medidas necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

4.7 VEDAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Não será admitida a indicação de marca ou modelo, devendo o produto atender exclusivamente às especificações técnicas estabelecidas.

É vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais além daqueles previstos na proposta vencedora e no contrato, especialmente relacionados ao fornecimento dos tambores.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

Compete à CONTRATADA:

- a) Fornecer a **Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C** em estrita conformidade com as **especificações técnicas**, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual;
- b) Disponibilizar o produto **acionado em tambores de 200 kg**, sendo o fornecimento do tambor **parte integrante e indissociável do objeto**, sem qualquer custo adicional à Administração;
- c) Garantir que o produto fornecido atenda às **normas técnicas aplicáveis**, especialmente às normas da **ABNT**, ou outras que venham a substituí-las;
- d) Manter, durante toda a vigência contratual, as **condições de habilitação e qualificação exigidas** no processo licitatório;
- e) Atender às solicitações formais da Administração, observando os **prazos estabelecidos** para disponibilização do material.

5.2 OBRIGAÇÕES QUANTO À QUALIDADE E CONFORMIDADE

Compete à CONTRATADA:

- a) Assegurar a **qualidade, integridade e conformidade** da emulsão asfáltica fornecida;
- b) Responsabilizar-se por eventuais **vícios, defeitos ou inconformidades** do produto, procedendo à substituição do material, quando solicitado pela Administração;
- c) Disponibilizar apenas **tambores em perfeitas condições de uso**, vedados adequadamente e aptos ao armazenamento e manuseio do produto;
- d) Arcar com todos os ônus decorrentes da substituição do material recusado por não atendimento às especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

4.2 ACONDICIONAMENTO E FORNECIMENTO DOS TAMBORES

A emulsão asfáltica deverá ser fornecida acondicionada em tambores de 200 kg, sendo o fornecimento do tambor parte integrante e indissociável do objeto da contratação.

Os tambores deverão estar em **perfeitas condições de uso**, devidamente vedados e aptos ao armazenamento e manuseio do produto, não sendo admitido o fornecimento de recipientes danificados, reutilizados de forma inadequada ou em desacordo com as normas de segurança.

4.3 FORMA DE FORNECIMENTO E RETIRADA DO MATERIAL

O fornecimento do material ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de vigência contratual.

A retirada dos tambores será realizada pela própria **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas**, no local indicado pela contratada, mediante solicitação formal, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Tal condição será aplicada de forma **isonômica** a todos os fornecedores, adotada com fundamento nos princípios da **economicidade, eficiência logística e planejamento**, não caracterizando ônus indevido à Administração.

4.4 PRAZOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL

Após o recebimento da solicitação formal de fornecimento, a contratada deverá disponibilizar o material para retirada dentro do prazo a ser definido no instrumento contratual, compatível com a continuidade dos serviços públicos essenciais.

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às **penalidades previstas no edital e no contrato**, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

4.5 RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE E CONFORMIDADE

A contratada será **integralmente responsável pela qualidade, conformidade e integridade** do produto fornecido, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou inconformidades constatadas, inclusive após a retirada do material.

A Administração poderá **recusar o material** que não atenda às especificações técnicas ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.6 SUSTENTABILIDADE

No fornecimento do objeto, a contratada deverá observar, sempre que aplicável, práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo o correto acondicionamento do produto e o manuseio adequado dos recipientes, em consonância com os princípios do **desenvolvimento sustentável** e da **responsabilidade ambiental**.

1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It is followed by a brief review of the literature on the subject.

2. The second part of the report is a detailed description of the methods used in the study. This includes a description of the subjects, the experimental design, and the data collection procedures.

3. The third part of the report is a presentation of the results of the study. This includes a description of the data and a discussion of the findings.

4. The fourth part of the report is a discussion of the implications of the findings. This includes a discussion of the theoretical implications and the practical implications of the study.

5. The fifth part of the report is a conclusion. This includes a summary of the findings and a statement of the author's conclusions.

6. The sixth part of the report is a list of references. This includes a list of the books, articles, and other sources used in the study.

7. The seventh part of the report is an appendix. This includes a list of the tables and figures used in the study.

8. The eighth part of the report is a glossary. This includes a list of the terms used in the study and their definitions.

9. The ninth part of the report is a bibliography. This includes a list of the books, articles, and other sources used in the study.

10. The tenth part of the report is a list of tables and figures. This includes a list of the tables and figures used in the study.

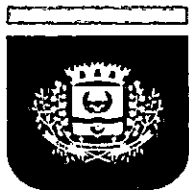
11. The eleventh part of the report is a list of tables and figures. This includes a list of the tables and figures used in the study.

12. The twelfth part of the report is a list of tables and figures. This includes a list of the tables and figures used in the study.

13. The thirteenth part of the report is a list of tables and figures. This includes a list of the tables and figures used in the study.



RECEIVED



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

3.3 FORMA DE ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL

O fornecimento do produto em tambores de 200 kg proporciona facilidade de manuseio, melhor controle de estoque, redução de perdas e maior flexibilidade operacional, especialmente para a execução de serviços pontuais e corretivos, comuns à rotina da Secretaria demandante.

O fornecimento do tambor constitui parte integrante e indissociável do objeto, não sendo admitido o fornecimento do produto desacompanhado do respectivo recipiente.

3.4 MODO DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento da emulsão asfáltica será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de vigência contratual.

A retirada dos tambores será realizada pela própria Secretaria Municipal, no local indicado pela contratada, observadas as condições, prazos e solicitações formais estabelecidas neste Termo de Referência, condição aplicada de forma isonômica a todos os fornecedores.

3.5 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete à contratada disponibilizar o material em conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes e condições de qualidade exigidas, sendo responsável pela integridade do produto e dos tambores até o momento da retirada.

Compete à Administração realizar a conferência do material no ato da retirada, sem prejuízo da fiscalização posterior quanto à conformidade do fornecimento.

3.6 ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

A solução adotada atende aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, mostrando-se a alternativa mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda identificada, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

A Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, ou outras que venham a substituí-las.

O produto deverá apresentar qualidade compatível com sua finalidade, garantindo desempenho adequado nas atividades de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a **execução contínua e regular dos serviços de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural**, sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do Município de Glória de Dourados**.

A **Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C** constitui insumo **essencial e indispensável** para a realização de serviços como **operações tapa-buracos, imprimação, ligações asfálticas e reparos localizados em pavimentos**, sendo fundamental para assegurar condições adequadas de **trafegabilidade, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público**.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se **pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que integra o presente processo, no qual foram analisadas as demandas da Secretaria, o consumo estimado, as soluções disponíveis no mercado e a forma mais vantajosa de atendimento da necessidade administrativa.

Considerando que tais atividades possuem **caráter permanente**, com demanda variável ao longo do exercício, a contratação pelo período de **12 (doze) meses**, com fornecimento estimado de **100 (cem) tambores de 200 kg**, permite o adequado **planejamento das ações**, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais, contratações emergenciais e custos adicionais à Administração.

Registra-se que o fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, mediante retirada dos tambores pela própria Secretaria no local indicado pela futura contratada, condição previamente definida no processo e aplicada de forma **isonômica a todos os licitantes**, adotada com fundamento nos princípios da **economicidade, eficiência logística e planejamento**, sem descaracterizar o objeto da contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, adequada e oportuna**, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais do Município, em conformidade com a legislação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DO MODO DE EXECUÇÃO

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada para atendimento da necessidade administrativa consiste na **aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C**, acondicionada em tambores de 200 kg, incluindo o fornecimento dos respectivos recipientes, destinada à execução de serviços de **manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural** sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do Município de Glória de Dourados**.

3.2 ADEQUAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

A escolha da emulsão asfáltica do tipo **RR-2C** mostra-se tecnicamente adequada, considerando tratar-se de produto amplamente utilizado em serviços de **manutenção viária**, apresentando **ruptura rápida, boa aderência aos agregados e desempenho compatível com as condições operacionais do Município**, atendendo às normas técnicas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C, destinada à execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do Município de Glória de Dourados.

A emulsão asfáltica deverá ser fornecida **acondicionada em tambores de 200 kg**, sendo o fornecimento do tambor parte integrante e indissociável do objeto, não sendo admitido o fornecimento do produto desacompanhado do respectivo recipiente ou a cobrança de valores adicionais a esse título.

O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a demanda da Administração, durante o prazo de vigência contratual, mediante **retirada dos tambores pela própria Secretaria no local indicado pela contratada**, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

O produto deverá atender integralmente às **especificações técnicas**, aos requisitos de qualidade e às **normas técnicas aplicáveis**, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, ou outras que venham a substituí-las, cabendo à contratada a responsabilidade pela **qualidade, conformidade e integridade** do material fornecido.

Existe Especificação Técnica para os itens?

() Não. (x) Sim:

O item objeto desta contratação possui **especificação técnica claramente definida**, tratando-se de **Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C**, insumo padronizado e amplamente utilizado em serviços de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural. As especificações técnicas do produto encontram-se **detalhadas neste Termo de Referência**, contemplando, dentre outros aspectos:

- Classificação da emulsão (RR-2C);
- Características técnicas e desempenho esperado;
- Acondicionamento em **tambores de 200 kg**;
- Fornecimento do produto **acompanhado do respectivo tambor**, como parte integrante e indissociável do objeto;
- Atendimento às **normas técnicas aplicáveis**, especialmente às normas da ABNT, ou outras que venham a substituí-las.

Tais especificações permitem a **definição objetiva do objeto**, viabilizando a **comparação isonômica das propostas**, a adequada fiscalização do fornecimento e caracterizando o objeto como **bem comum**, nos termos da legislação vigente, destinado a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do Município de Glória de Dourados**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

TERMO DE REFERÊNCIA 007/2026

DFD Nº 007/2026

ETP Nº 007/2026

Setor Requisitante

Órgão:	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados		
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas		
Responsável pela demanda:	Gustavo Costa Schowantz		
Cargo:	Supervisor	Matrícula:	1389
E-mail:	seinfra@gloriadedourados.ms.gov.br	Telefone:	(67) 3466-1611
Setor Interessado:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas		

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C, acondicionada em tambores de 200 kg, incluindo o fornecimento dos respectivos tambores, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do Município de Glória de Dourados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, mediante retirada dos tambores pela própria Secretaria no local indicado pela futura contratada, observadas as disposições deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

A tabela abaixo expõe a quantidade a ser contratada e o valor médio estimado.

Item	Descrição	UN.	Quantidade
1	Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C, acondicionada em tambores de 200 kg, incluindo o fornecimento dos respectivos tambores.	Tambor de 200kg	100

EMPRESA	VALOR TOTAL
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA	R\$ 135.000,00
ECOCAP ASFALTO COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	R\$ 162.900,00
TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 154.691,00
USINA JARAGUA LTDA	R\$ 218.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 167.772,75